



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(C Op Crtf/1972)
(DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL ALFREDO VIDAL)**

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO 5ºCGEO PARA O ANO DE 2022

1. FINALIDADE

O presente documento tem por finalidade apresentar o planejamento anual de contratações do 5º Centro de Geoinformação (5º CGEO) para o ano de 2022. Trata-se de um documento específico da Organização Militar (OM), não substituindo as leis, portarias, normas ou normativas vigentes.

Com o propósito de avançar no cumprimento de sua missão institucional, o 5º CGEO tem envidado esforços para o melhor aproveitamento dos recursos públicos, aplicando o princípio da *eficiência da administração pública*, previsto na Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, com o empenho das áreas responsáveis pela aquisição de materiais permanentes e de consumo, da gestão contratual e de prestação de serviços, que dão suporte à atividade finalística, realizou-se o alinhamento dos processos licitatórios aos objetivos estratégicos e às reais necessidades da OM.

Fruto de uma gestão comprometida com resultados, o Plano de Contratações Anual (PCA) se propõe a identificar oportunidades de otimização dos recursos disponíveis e de aprimoramento dos processos de trabalho.

2. REFERÊNCIAS

As aquisições e contratações de bens e serviços descritas neste PAC estão vinculados às metas definidas no Plano de Gestão do 5º CGEO, bem como aos seguintes normativos:

2.1. Instrução Normativa Nº 1, de 10 de janeiro de 2019, do Ministério da Economia, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações;

2.2. Orientação aos Agentes da Administração da DGO, de Fevereiro de 2021;

2.3. Portaria nº 348 do Comandante do Exército, de 1º de julho de 2003, que estabelece o Programa Excelência Gerencial do Exército Brasileiro – PEG-EB;

2.4. Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2.5. Lei Nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

2.6. Decreto 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, além de dispor sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

2.7. Decreto Nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993; e o

2.8. Decreto Nº 7174/2010, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

3. DIRETRIZES DO PLANO

Esta Unidade Gestora (UG) visa, ao elaborar o presente plano:

a. oferecer maior transparência no processo das futuras contratações, buscando, maior racionalização dos gastos;

b. estabelecer os parâmetros que nortearão os futuros processos de registro de preços para aquisição de bens e contratação de serviços;

c. executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais;

d. promover e zelar pela eficiência dos estoques, evitando desperdícios;

e. aperfeiçoar os processos de aquisição de bens e materiais de consumo;

f. sinalizar para o mercado fornecedor a perspectiva das contratações públicas; e

g. alinhar os processos de compras e contratações ao Plano de Gestão da OM, bem como aos Planos Orçamentários e Projetos da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG) e do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).

4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL 2022

Ao iniciar a elaboração do presente plano, foi realizado um estudo das contratações realizadas no 5º CGEO no ano de 2020, onde pode-se observar que 37,72% das contratações foram realizadas por Dispensa de Licitação. Nestes casos, observou-se que a OM realizou contratações que não haviam sido previamente elencadas.

O gráfico 01 apresenta a distribuição das contratações em 2020:

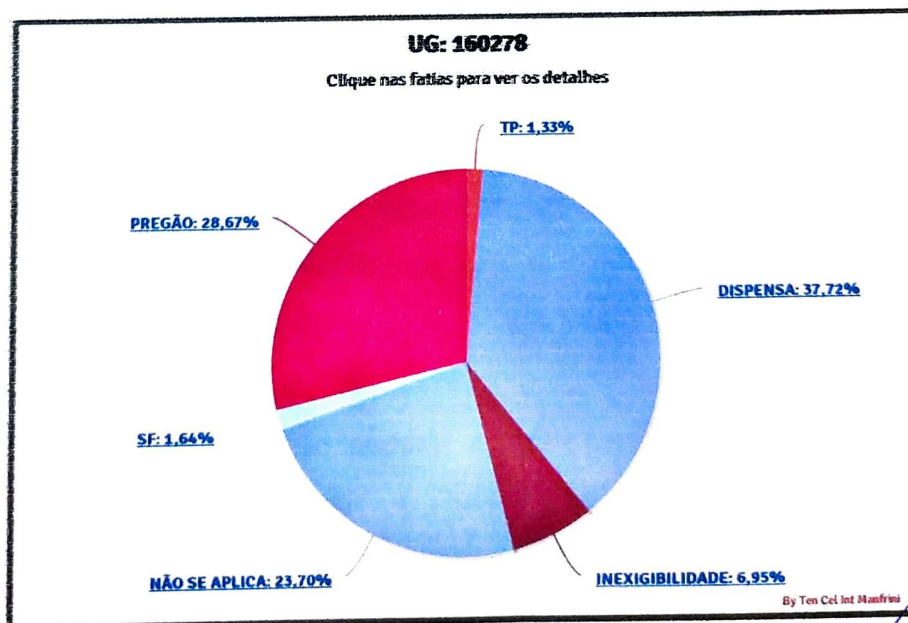


Gráfico 01: Contratações em 2020. Fonte: SAG2020.

4.2. Metodologia para delimitação de quantitativos, observada a Política de Estoques do 5ºCGEO

Os quantitativos de materiais de consumo são definidos através dos seguintes critérios:

- a. consumo dos materiais nos últimos 12 (doze) meses;
- b. as demandas eventualmente não atendidas de materiais nos últimos 12 (doze) meses;
- c. o Índice de segurança;
- d. o estoque mínimo existente; e
- e. a disponibilidade orçamentária.

Os materiais permanentes têm seu quantitativos definidos nos Termos de Referência de acordo com as demandas eventualmente não atendidas de materiais nos últimos 12 (doze) meses, verificação de materiais com período extenso de utilização, já desgastados, com defasagem tecnológica ou funcional e obsolescência; reserva técnica de itens, inclusive os passíveis de reaproveitamento, e o índice de segurança. Para os materiais para obras, foi feito um levantamento das obras realizadas e uma previsão de necessidades futuras.

4.3. Calendário de Obrigações

Após a consolidação de todas as necessidades de aquisição da OM, a Fiscalização Administrativa elaborou um calendário de obrigações, que determina as datas limites para as diversas atividades, tais como:

- a. entrada da Requisição e demais documentos pela seção requisitante na Fiscalização Administrativa;
- b. lançamento de IRP pela SALC, se for o caso;
- c. elaboração do Edital pela SALC;
- d. envio para CJU pela SALC, se for o caso;
- e. correções pela seção requisitante, se for o caso;
- f. abertura do Pregão pela SALC;
- g. conclusão da análise das propostas pela SALC;
- h. envio para a 1ªRM pela SALC;
- i. adjudicação e homologação;
- j. entrada em vigor.



4.4. Monitoramento do Plano

O monitoramento do Plano de Contratações Anual será realizado a cada 4 meses pela Fiscalização Administrativa, por meio do acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano. O monitoramento do plano será acompanhado, ainda, por meio da execução orçamentária dos contratos e também com o apoio de ferramentas de inteligência de negócios, visando identificar possíveis anulações de empenho a serem realizadas de forma antecipada, cujos valores poderão ser utilizados em outras contratações.

Ressalta-se, contudo, que considerando que as demandas variam de acordo com o tempo, mesmo com a tendência de queda no consumo e com os projetos dos demais setores, os quantitativos ora informados servem apenas como base indicativa dos processos que esta OM pretende instruir.



CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO - TC
Chefe do 5º Centro de Geoinformação

Lista de Anexos:

- Anexo A - Calendário de Obrigações
- Anexo B - Relação de itens de Material de Consumo
- Anexo C - Relação de itens de Material Permanente
- Anexo D - Relação de itens de Serviços
- Anexo E - Relação de itens de Obras
- Anexo F - Relação de itens de Bens e Serviços de TI
- Anexo G - Relação de outros itens